Decreto Federal nº 11.271/2022 - Institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União.

Transferegov e Cadastro 2.0

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, por meio da Diretoria de Convênios e Regularidade (DCON) – Coordenadoria de Convênios de Receita (CCR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim informar sobre a evolução da Plataforma +Brasil, trazida pelo Decreto Federal nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, atualmente designada **Transferegov.br,** que consiste em uma plataforma tecnológica integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à gestão, informatização e operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Impende salientar que o **Transferegov.br** será o sistema estruturante do Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar.

Importante mencionar que existem no Governo Federal 35 (trinta e cinco) modalidades de transferências de recursos da União, todavia a plataforma, hodiernamente, operacionaliza apenas 19 (dezenove). Contudo, o objetivo do Governo Federal é internalizar no Transferegov.br todas as modalidades mencionadas, tornando mais eficiente e transparente a gestão desses recursos. Para visualizá-las, acesse:

https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/sobre-a-plataforma-mais-brasil/mapeamento-de-processos/acordos-de-cooperacao-tecnica-acts-firmados

Tabela 1 - Evolução do Sistema

Ano	Nome	Objetivo
2008	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv)	Visava a simplificação, automação e racionalização dos processos de transferências voluntárias da União, tornando-se responsável por todo o ciclo de vida dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria, no qual eram registrados os atos, desde a formalização da proposta até a prestação de contas final.

2019	Plataforma +Brasil	Em razão do sucesso referente aos resultados positivos alcançados no Siconv, ferramenta que se tornou referência na transferência de recursos públicos devido a rastreabilidade, simplicidade e transparência, necessário se fez ampliar sua abrangência, englobando ao sistema outros tipos de transferências de recursos realizados pela União, a exemplo das transferências especiais.
2022	Transferegov.br	Atendimento ao Padrão Digital de Governo[1], bem como maior interação entre a marca e o tema Transferências.

Destaca-se que também houve modernização no Módulo Cadastro da plataforma Transferegov. Por ora, o cadastramento no módulo em epígrafe deverá ser realizado **exclusivamente** para aqueles que utilizam os módulos de "Transferências Fundo a Fundo" e "Transferências Especiais". Para os gestores estaduais que operacionalizam o módulo de "Transferências Discricionárias e Legais", que acessava pelo login antigo (Siconv), devem fazer o acesso por meio do Gov.br.

Ademais, para operacionalizar os módulos de transferência Fundo a Fundo e Transferências Especiais será necessário que o chefe imediato, do servidor que terá acesso aos módulos, procurem a SCGE, por meio do e-mail conveniosreceita@scge.pe.gov.br, detentora do perfil de cadastrador do ente Pernambuco fornecendo as seguintes informações: nome do servidor, CPF, RG, matrícula, telefone, E-mail institucional, cargo do servidor e solicite o perfil de acesso desejado no Transferegov.

Caso já possua cadastro e encontre-se na situação de inativo, contacte a SCGE e solicite ativação. Para mais informações, acesse o site do Transferegov: https://www.gov.br/transferegov/pt-br

[1] O Padrão Digital de Governo apresenta os padrões de interface que devem ser seguidos por designers e desenvolvedores para garantir a experiência única na interação com os sistemas interativos. Mais informações em: https://www.gov.br/ds/introducao/sobre

Para um maior detalhamento, acessar o webinar CAD 2.0 em https://www.youtube.com/watch?v=H8PmcqV7TUA, bem como os tutoriais disponíveis no Módulo Cadastro em:

Tabela 2 - Módulos disponíveis no Transferegov.br

Módulos	Manuais e Tutoriais	Serviços Correspondentes
Cadastro	https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/cadastro	https://cadastro.transferegov.sistema.gov.br/ep-cadastro-web/home
Transferências Discricionárias e Legais	https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discricionarias	https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
Obras[2]	https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras	https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
Transferências Fundo a Fundo	https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/fundo-a-fundo	https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/programa/consulta
Transferências Especiais	https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/especiais	https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/programa/consulta

[2] Atentar que o Módulo Transferências Discricionárias e Legais e o Módulo Obras constam na interface do Transferegov.br e o seu acesso também se dará pelo gov.br, apesar de serem mais antigos.

Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.